



PORTARIA N° 152/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de licença para tratamento de saúde do servidor David Borges Reis e Silva, consubstanciado na apresentação do Laudo Médico nº 206281A/1, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, I, e §1º, c/c o art. 81, ambos da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), e tudo mais que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/92270,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor **DAVID BORGES REIS E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Tecnologia da Informação, matrícula nº 200269, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de 07 (sete) dias, compreendidos entre 22 e 28/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 18 de abril de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS